



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 308 DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARONENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 43, inciso XXXII,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão autorizado a conceder o título de "CIDADÃ BARONENSE" à Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Neuza Canabarro.

Art. 2º - A homenagem e a concessão do título será oficializada em data estabelecida por esta colenda Câmara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, em 1º de outubro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10/10/93
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal